

DECRETO No 100 DE 31 de outubro de 2024

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR AO ORCAMENTO DO EXERCICIO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 16.000,00
(dezesseis mil reais) SERVINDO DE RECURSO
O EXCESSO DE ARRECADACAO DEPOSITADO EM CONTA.

JARDEL MAGALHAES CARDOSO, Prefeito Municipalde Arambare/RS no uso de suas atribuicoes legais, de acordo com a LOA Lei no 2.551/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, S 3o, da Constituicao Federal, nos arts. 41 III e 44 da Lei Federal no 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1o Autoriza a abertura de Credito Suplementar no valor de R\$		16.000,00	(dezesseis mil reais) nas seguintes rubricas:
05	SECRET. MUN. EDUCACAO E CULTURA		
05.03	SETOR DE EDUCACAO - FUNDEB		
12.365.0005.2.032	MANUT. ENSINO RECURSO FUNDEB - 70%		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(00187)	7.000,00
Fonte de Recurso: 1540 Transferencias do FUNDEB - Impostos e Tr			
08	SEC. ASSIST SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		
08.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0003.2.013	CADASTRAMENTO UNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E P		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	(00324)	9.000,00
Fonte de Recurso: 1662 Transferencias de Recursos dos Fundos Mu			
TOTAL SUPLEMENTADO:			16.000,00

Art. 2o Os creditos a que se refere o Art. 1o, serao cobertos por Excesso de Arrecadacao.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao

Arambare/RS,31/10/2024

JARDEL MAGALHAES CARDOSO
Prefeito Municipal